



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Terça-feira • 23 de Março de 2021 • Ano • Nº 2920

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Portaria Nº. 005, de 23 de Março de 2021** - Dispõe sobre a instituição dos membros do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 005, DE 23 MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição dos membros do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 2 (dois) anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

- Nome: Lázaro Gobira Santana
- CPF: 001.290.575-50

II. Programa Educação Conectada

- Nome: Naamã Santos Pereira
- CPF: 040.223.125-21

III. Programa Saúde na Escola

- Nome: Rosilene de Jesus Vieira Pazito
- CPF: 018.010.445-46

IV. Programa Escola Acessível

- Nome: Jueliza Marques de Souza
- CPF: 707.994.315-91

V. Programa Nacional Livro Didático

- Nome: Cléria Pereira Santos
- CPF: 314.026.688-05

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 (dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

Rua: Marcionílio Chaves, 444 – Centro – CEP: 45840.000 - Guaratinga – Bahia
CNPJ: 13.634.985/0001-59 - email: smegb@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gledson Santos Pereira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2021

Rua: Marconílio Chaves, 444 – Centro – CEP: 45840.000 - Guaratinga – Bahia
CNPJ: 13.634.985/0001-59 - email: smegb@hotmail.com